

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 1.500, DE 2007

Determina a execução do hino nacional e o hasteamento da bandeira de países competidores em eventos esportivos de nível internacional realizados no Brasil

Autor: Deputado DELEY

Relator: Deputado PEDRO CHAVES

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Deley , visa determinar a execução do hino nacional e o hasteamento da bandeira de países competidores em eventos esportivos de nível internacional realizados no Brasil.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Turismo e Desporto.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

As competições ou eventos esportivos internacionais transcendem o caráter de mero evento ou espetáculo desportivo. Entram no jogo das relações internacionais. Exemplo deste fato foi a exibição da seleção brasileira de futebol no Haiti.

O esporte toca na paixão nacional, na identidade de todos os povos dos mais diversos países. Ao país anfitrião incumbe bem receber as delegações dos competidores, elemento não só de organização, mas mesmo do “*fair-play*” requerido pelo esporte competitivo. Não há demonstração maior de respeito que a dedicada aos símbolos nacionais, como o hino e a bandeira.

Considerando os reflexos positivos da prática esportiva para a saúde, a educação, a inclusão social e o combate à violência e, no plano internacional, a construção da paz, não será exagero considerar a proposição inserida em um dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil, inscrito no art.3º da Constituição Federal: a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Observe-se, ainda que a aprovação da proposição pode sinalizar positivamente para as organizações esportivas internacionais, no sentido de que o País preocupa-se com os mais diferentes aspectos das competições, de forma a facilitar a realização de olimpíadas ou da copa do mundo de futebol no Brasil.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº1.500, de 2007



Sala da Comissão, em de agosto de 2007.

Deputado PEDRO CHAVES
Relator

ArquivoTempV.doc



1DC512C401